PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 29 11 / 2021

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. José Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº350 /2021

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais, através do Vereador que subscreve esta matéria, submete a aprovação do Soberano Plenário, a seguinte proposta:

- **INDICAMOS, à mesa, ouvindo o Plenário e cumprindo as formalidades Regimentais, que seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santarém, Francisco Nélio Aguiar da Silva, a proposta de elaboração de Projeto de Lei e a implementação no município de Santarém do "Fundo Municipal de Calamidade Pública-FUMCAP."**

JUSTIFICATIVA:

A importância da criação do Fundo Municipal de Calamidade Pública-**FUMCAP** no Município de Santarém-PA, se faz extremamente necessário em razão da realidade das ações dos efeitos climáticos e provocados pela ação humana em face ao enfrentamento dos longos períodos de rigorosos inverno e verão tão corriqueiros em nossa região.

E, visando garantir a designação de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, reestabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastres, considerando a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, a responsabilidade de contribuir, articulação, planejamento e execução de programas, projetos e ações de proteção e defesa civil, bem como o atendimento a desastre em toda a região metropolitana de Santarém-Pa, o FUMCAP terá por objetivo criar um fundo de captação de recursos: Federal, Estadual, Municipal, Internacional e Empresas de Economia Mista, devendo ser utilizado, especificamente, em ações preventivas e de respostas a desastres naturais ou provocados pela ação humana, ocorridos no município esporadicamente e/ou por DECRETO de Situação de Emergência (SE) e Estado de Calamidade Pública (ECP); compras de equipamentos específicos para melhor operacionalidade do Sistema de Atendimento à população, em conformidade com a **LEI Nº 12.983/02/06/2014**.

Pede-se ainda que encaminhe cópia deste expediente, à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara de Santarém, novembro de 2021.

Didi Feleol
Vereador - PP

GABINETE DO VEREADOR DIDI FELEOL
CONTATO: (93) 99124-4369 - Ver. Didi Feleol
(93) 99178-7464 Chefe de Gabinete – Roosevelt Figueira
E-mail: raimundofeleol@gmail.com